

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 373/98

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS COMISSIONADOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos comissionados de Supervisor de Serviços Gerais, referência CC-2, para atender interesse da Administração Pública Municipal, que passam a fazer parte integrante do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, criado pela Lei nº 112 de 27/12/91.

Art. 2º. Os cargos criados no artigo primeiro desta Lei, só poderão ser ocupados exclusivamente por operadores máquinas, para atendimento aos serviços da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 17 de Agosto de 1998.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal